ITEM DE PAUTA	3.3				
INTERESSADO	CAU/MG e Sociedade civil				
ASSUNTO	Iniciativa "A serviço da vida" do CREA Minas (ref. Protocolo Siccau Nº 1478722/2022).				

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DCATHIS-CAU/MG 35.3.3/2022

A COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – CATHIS-CAU/MG, em reunião ordinária, no dia 7 de março de 2022, por meio de videoconferência, no exercício das competências e prerrogativas que trata, o art. 99-A, do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária nº 0085.6.5/2018, do CAU/MG e homologado pela Deliberação Plenária nº DPABR Nº 0087-11/2019, do CAU/BR, e a Lei Federal nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e:

Considerando que o Conselho Diretor do CAU/MG reunido, em 15 fev. 2022, resolveu tramitar à CATHIS para discussão, considerando a importância do termo entre CAU/MG e Sedese e a proposta de constituição de um Núcleo de Práticas, a respeito de mensagem da DPPH-Sedese/MG sobre programa do CREA Minas (Iniciativa: "A serviço da vida"), de apoio aos municípios atingidos pelas chuvas: http://www.crea-mg.org.br/index.php/comunicacao/ProfissionalTecnicoVoluntario (ref. Protocolo Siccau Nº 1478722/2022).

Considerando o inciso I, do art. 99-A, do Regimento Interno do CAU/MG, que dispõe que compete à Cathis-CAU/MG "elaborar e deliberar sobre projetos e ações destinados ao aperfeiçoamento da política de assistência técnica pública e gratuita".

Considerando o inciso IV, do art. 99-A, do Regimento Interno do CAU/MG, que dispõe que compete à Cathis-CAU/MG "propor, apreciar e deliberar sobre diretrizes, programas e campanhas para a divulgação da política de assistência técnica pública e gratuita nos municípios do Estado de Minas Gerais".

Considerando o Termo de Cooperação Técnica, firmado com vigência de 60 (sessenta) meses a contar de sua assinatura, entre o CAU/MG e a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social (Sedese/MG) visando a cooperação técnica e operacional e o intercâmbio de informações que possibilitem maior eficiência na atuação dos órgãos partícipes no âmbito de suas respectivas atribuições institucionais, sobretudo no que diz respeito a implantação da Assistência Técnica em Habitação de Interesse Social como parte da Política Estadual de Habitação de Interesse Social no Estado de Minas Gerais.

Considerando o Plano de Ação do CAU/MG para o triênio 2021-2023, instituído pela deliberação plenária DPEMG Nº 001.7.1.2021, de 1 de junho de 2021, tendo sua primeira revisão aprovada mediante deliberação plenária DPOMG Nº 119.7.4/2021, 19 de outubro de 2021.

Considerando a Programação do Plano de Ação e Orçamento 2022 do CAU/MG aprovado pela deliberação plenária DPEMG Nº 003.7.1/2021, de 9 de novembro de 2021, posteriormente homologada pelo CAU/BR mediante Resolução Nº 213, de 14 de dezembro de 2021.

Considerando as Diretrizes para a elaboração do Plano de Ação e Orçamento ref. 2022 que estabeleceu ações estratégicas com o intuito de padronizar e unificar as análises das ações de abrangência nacional, das quais consta como ação estratégica prioritária: (1) Cooperação Técnica para ATHIS mediante a realização de Ações e Formalização de Acordos e Convênios de Cooperação Técnica com Entes Públicos, de acordo com a realidade de cada UF.

Considerando a proposta de Calendário Oficial de Reuniões do CAU/MG - Exercício de 2022, aprovada por meio de deliberação plenária DPOMG Nº 0120.7.3/2021, de 23 de novembro de 2021.

DELIBERA:

- 1. Dar ciência à Presidência do CAU/MG de que a CATHIS-CAU/MG apoia a iniciativa do CREA/MG que tem como objetivo apoiar as prefeituras municipais mineiras no enfrentamento às consequências das chuvas que assolam o estado, por intermédio do cadastro de profissionais voluntários para prestar assistência técnica, para os quais o CREA-MG repassaria aos profissionais voluntários, uma ajuda de custo por dia de apoio técnico comprovadamente prestado aos municípios.
- 2. Solicita e propõe à Presidência do CAU/MG que para a realização de iniciativa no âmbito do CAU/MG, considere inicialmente:
 - a) Providenciar junto à Secretaria Executiva do CAU/MG o agendamento de uma reunião institucional entre o CAU/MG e o CREA/MG, colocando à disposição membros da CATHIS da participação de tratativa conjunta a respeito:
 - a.1) Iniciativa de apoio aos municípios mineiros no enfrentamento às consequências das chuvas que assolam o estado, com foco na implementação de uma iniciativa conjunta e continuada, superando seu caráter emergencial e recorrente;
 - a.2) Iniciar tratativas a respeito de se firmar Termo de Cooperação Técnica entre o CREA/MG e o CAU/MG, a fim de, dentre outros objetivos que se avançar nos debates, a implantação conjunta de Frente Parlamentar na Assembleia Legislativa de Minas Gerais (ALMG), como já instalada, seja como, Frente Parlamentar de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, em 2009, seja como Frente Parlamentar em Defesa da Engenharia e da Infraestrutura, em 2019, visando sua ampliação e entendimentos.
 - a.3) Entende-se que a participação de outros atores institucionais como o Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG), Conselho Regional de Serviço Social de Minas Gerais e a Defesa Civil poderá ocorrer em momentos posteriores a referida reunião.
- 3. Entendendo que a iniciativa do CREA-MG serve a cadastro de profissionais regulares no referido Conselho, para o exercício de trabalhos voluntários junto a municípios conforme demandas manifestadas pelos próprios, por intermédio de correspondência eletrônica oficial, solicita-se a Presidência do CAU/MG que:
 - a) Considerando haver custos como o pagamento de diárias ao profissional regulamentado cadastrado como voluntário e que teve prestação de serviços comprovada pelo município que demandou tais serviços, é necessário que se verifique, antes da reunião, junto à CPFi e Gerência Administrativa Financeira do CAU/MG a respeito da disponibilidade orçamentária para viabilizar esta proposta no âmbito do CAU/MG.
 - a.1) A depender da disponibilidade de recursos orçamentários que se poderá estabelecer limites de indenizações aos profissionais cadastrados, bem como, outros regramentos que possam conferir execução adequada dos recursos, tal como, prever que a demanda recebida dos municípios já contenha informações básicas, como a finalidade do trabalho do profissional e carga horária estimada em dias que precisará do serviço voluntário.
 - b) Considerando haver necessária operacionalização das demandas recebidas de municípios, de cadastros de profissionais voluntários junto ao CAU/MG, dentre outras, avaliar, observando o organograma e descrição de cargos que compõem o quadro de pessoal do CAU/MG, se a estrutura operacional existente do CAU/MG comporta a consecução de tal iniciativa numa perspectiva de ação continuada a ser regulada por meio de Portaria Normativa específica.

DCATHIS-CAU/MG Nº 35.3.3/2022

			Votação			
	Conselheiros Estaduais			Não (contra)	Abstenção	Ausência na votação
1	Rosilene Guedes Souza	TITULAR	X			
2	Lucas Lima Leonel Fonseca	TITULAR	X			
3	Felipe Colmanetti Moura	TITULAR	X			

Rosilene Guedes Souza Coordenadora da CATHIS-CAU/MG	
Lucas Lima Leonel Fonseca Coordenador adjunto da CATHIS-CAU/MG	
Felipe Colmanetti Moura Membro Titular da CATHIS-CAU/MG	

Considerando a Portaria Normativa nº 01/2021 do CAU/MG e, ainda, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais – CAU/MG, e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações acima prestadas, tendo sido aprovado o presente documento por meio eletrônico e com a anuência dos membros da Comissão de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social do CAU/MG.

Marcus Cesar Martins da Cruz Assessoria da CATHIS-CAU/MG